públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;

*c*) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;

*d*) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

*e*) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.

2 — Excluem-se da presente delegação:

*a*) Os actos de gestão relativos a Oficiais Generais, aos Oficiais e Sargento-Mor do meu Gabinete e a Oficiais titulares de cargos militares no estrangeiro ou internacionais;

*b*) Os actos da competência exclusiva do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, seja por disposição expressa, seja por correspondência de funções, nomeadamente a estabelecida no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto.

3 — Nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, dos poderes compreendidos nesta delegação no Comandante da Unidade de Apoio do EMGFA e no Chefe do Órgão de Administração e Finanças do EMGFA.

4 — É revogado o Despacho n.º 24460/2009, de 19 de Outubro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 06 de Novembro de 2009.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016929

### Despacho n.º 4704/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general António Carlos Mimoso e Carvalho, Chefe do Estado-Maior Conjunto:

1) As competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*);

2) As competências referidas no seu n.º 2, alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*), até €500.000, com a restrição prevista no n.º 3, relativamente a despesas superiores a €299.278,74 com construções e grandes reparações.

É revogado o Despacho n.º 26025/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação deste despacho no *Diário da República,* salvo no que respeita às competências acima referidas em 1), cujos efeitos se reportam a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016953

### Despacho n.º 4705/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no major-general Jorge Manuel Caldeira Aires, Chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação, as competências referidas no n.º 2, alíneas *a*) e *c*), do mesmo despacho até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017203

### Despacho n.º 4706/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Major-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, Chefe do meu Gabinete, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 99.000,00.

É revogado o Despacho n.º 26028/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República.*

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017155

### Despacho n.º 4707/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general José Artur Paula Quesada Pastor, Comandante Operacional Conjunto, as competências referidas no n.º 1, alínea *a*), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, alínea *a*), até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016994

### Despacho n.º 4708/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Major-general Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, Chefe da Centro de Informações e Segurança Militares, as competências referidas no n.º 2, alínea *a*), do mesmo despacho até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 04 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017171

### Despacho n.º 4709/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5 do despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no major-general João Miguel de Castro Rosas Leitão, comandante operacional da Madeira:

1) As competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*) e *b*);

2) As competências referidas no seu n.º 2, alíneas *a*), *c*) e *d*), até € 99 000.

É revogado o despacho n.º 26 026/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação deste despacho no *Diário da República,* salvo no que respeita às competências acima referidas no n.º 1), cujos efeitos se reportam a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

203017041

### Despacho n.º 4710/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5 do despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no vice-almirante João da Cruz de Carvalho Abreu, comandante operacional dos Açores, as competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*) e *b*).

O presente despacho produz efeitos desde 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

203017244

### Despacho n.º 4711/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general Piloto Aviador Alfredo dos Santos Pereira da Cruz, Comandante Operacional dos

Açores, as competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*) e *b*), e no seu n.º 2, alíneas *a*), *c*) e *d*), até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 5 de Março de 2010.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 05 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

203017025

## MARINHA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

### Portaria n.º 203/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, os subtenentes da classe de Fuzileiros em Regime de Contrato

9600805 Pedro Chaves Martins Januário
9600505 Cândido Alexandre dos Santos Henriques
9601005 Nuno Miguel dos Anjos Fragoso

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Novembro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 102200 segundo-tenente da classe de Fuzileiros em Regime de Contrato Filipe Daniel de Almeida Figueiredo.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 03-03-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203020865

### Portaria n.º 204/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o seguinte guarda-marinha da classe de Administração Naval:

22703 Dinis Augusto Martins Barbosa

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23703 segundo-tenente da classe de Administração Naval Jorge André Morais Figueiredo e à direita do 24103 segundo-tenente da classe de Administração Naval Bruno Miguel Sardinha Canhão.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-03-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, almirante.

203020824

### Portaria n.º 205/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe do Serviço Especial:

67280, Francisco Tomás Trindade Leitão (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 263974 capitão-de-fragata da classe de Serviço Especial António Pereira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 128478 capitão-de-fragata da classe do Serviço Especial José Jorge Miranda de Matos.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-03-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203020613

### Portaria n.º 206/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o subtenente da classe do Serviço Técnico:

155690 Paulo Alexandre Rodrigues de Azevedo

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 9313594 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Luís Alfredo da Costa Martins Correia e à direita do 217990 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Carlos Manuel Ferreiro Marques.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 09-03-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

203020727

## Comando Naval

### Despacho n.º 4712/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 3166/2010 (2.ª série), de 19 de Fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no Comandante da Flotilha, Contra-almirante Carlos Manuel Mina Henriques, com a faculdade de subdelegar relativamente ao pessoal dos comandos administrativos, unidades navais e de mergulhadores, a competência que me é delegada para:

*a*) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Flotilha, Esquadrilhas, Unidades Navais e Mergulhadores:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Flotilha, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu despacho n.º 27 284/2009 (2.ª série), de 21 de Dezembro.

01 de Março de 2010. — O Comandante Naval, *José Saldanha Lopes,* vice-almirante.

203019278